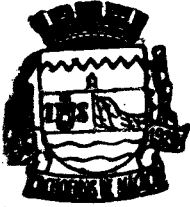


Câmara



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu

LEI Nº: 923 DE 04 DE JULHO DE 1994.

"CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO"

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU,
Estado do Rio de Janeiro, APROVA e DEU SANÇÃO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a conceder, a título de Auxílio Financeiro, no valor de R\$ 363,63 (Trezentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos), a servidora GILVA NÉA ASSIS BUSQUET, para cobrir despesas de tratamento de saúde a qual é irá se submeter.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial em igual montante para atender as despesas de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 04/JULHO/1994.


MARIO JORGE ASSAF
Prefeito Municipal